



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.202 DE 29 DE novembro DE 1.999.
Projeto de Lei de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva – PTB.

“Autoriza o Prefeito Municipal a doar área de terras à entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a **doar** em favor do **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL**, uma área de terras com 14.064,63 m², localizada no Bairro Sena Marques, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se às atividades da referida entidade, ficando estabelecido o prazo de dois anos para que seja dada a destinação pretendida, sob pena de reversão da mencionada área ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de novembro de 1.999.


WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio nº 09.001 e publicada no jornal da Câmara Municipal em 29/11/99.